



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-
OESTE SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E
AMBIENTAIS CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA,
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
VETERINÁRIAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA - PPGCV nº 003/2025

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, no uso das atribuições e considerando a deliberação do colegiado no que lhe confere o art. 39 da Resolução nº 03/2022-PROPEP-UNICENTRO DE 1 DE ABRIL DE 2022 REGULAMENTO PPGCV;

CONSIDERANDO a Ata nº 08/2025 da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (Portaria 23/2025 – PROPEP/UNICENTRO);

CONSIDERANDO a Portaria nº 76/2010–CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2022-PROPEP/UNICENTRO, de 01 de abril de 2022, que aprova o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UNICENTRO em especial em seu Capítulo VII (Da Comissão de Bolsas);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2/2024-PPGCV/UNICENTRO, de 10 de abril de 2024, Estabelece normas para concessão, manutenção, acúmulo e suspensão de bolsas de estudos aos alunos de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Ciências Veterinárias;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2025-PPGCV/UNICENTRO, de 01 de Setembro de 2025, Que normatiza as metas para permanência como Bolsista do Programa de Pós- graduação em Ciências Veterinárias;

Resolve,

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (Mestrado) da Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO , na forma a seguir:

I – Presidente: Profª Heloisa Godoi Bertagnon;

II – Vice-Presidente: Profª Margarete Kimie Falbo;

III - Membros:

a) Profª Carla Fredrichsen Moya, membro titular;

b) Prof. Itacir Eloi Sandini, membro titular;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-
OESTE SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E
AMBIENTAIS CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA,
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
VETERINÁRIAS**

c) Fernanda Marques De Oliveira, representante discente;

Parágrafo único. O período de vigência de designação de que trata o caput deste artigo é de 01 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Bertagnon

Prof^ª. Dr^ª. Heloisa Godoi Bertagnon
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
PPGCV-UNICENTRO
Portaria nº 806/2025-GR/UNICENTRO